**Modelo de Requerimento obrigatório ao Escrivão do cartório a fim de RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR CONTRA JUIZ.**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) ESCRIVÃ(O) DA... VARA ... DA COMARCA DE .../...**

**Autos: 000.00.000000-0**
**Requerente: X**

**Requerido: Escrivã(o) da..... Vara... da Comarca de .../....**
**Referente: Reclamação Disciplinar em Recurso de Apelação nº 00000000000.**

**X,** representada por sua genitora, a Senhora **Y** já qualificados nos Autos da Ação em epígrafe, vem respeitosamente por seu advogado infra-assinado, expor e ao final requerer.

**DOS FATOS**

1. A Requerente inconformada com a decisão proferida nos Autos nº 000.00.000000-0, impetrou em 00/00/00 no Juízo *"ad quem"* Recurso de Apelação recebido com o nº 00000000000.

2. Fato seguinte, o TJXX, em 00/00/00 proferiu acórdão em decisão unânime, deferindo "**PROVIMENTO LIMINAR"** conforme comprova-se em documento em anexo. (doc. 1).

3. Em 00/00/00, (doc. 2) o Juízo *"ad quem"* transmitiu a decisão à Comarca de origem por e-mail automático determinando o cumprimento do Pedido Liminar.

4. O Juízo *"a quo"* não acatou a ordem do TJXX consequentemente não cumprindo a decisão proferida.

5. Alega o Senhor Escrivão que o descumprimento da ordem emanada do Tribunal se deve por determinação do Magistrado da referida Vara, ordenou este que a decisão emitida pelo Juízo *"ad quem"* deveria ser cumprida somente quando da volta dos Autos à referida Vara, sendo que, já decorreram 00 dias da ordem emitida.

**DO DIREITO**

Em não sendo cumpridas pelo MM Juiz *"a quo"* as decisões proferidas no Juízo *"ad quem"* que compelem a Instância inferior a incondicional



(*) Rua Brusque, nº 81- s.1- centro - 88302-000 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3349 6102 - 8885 6708
E-mail: gilbertobellmax.adv@hotmail.com

execução, incide o Magistrado em ato indisciplinar conforme inteligência dos fundamentos Jurídicos *"in verbis":*

Lei Complementar Nº 35/79 (LOMAN)

*Art. 35 - São deveres do magistrado:*
*I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;*
*II - não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;*
*III - determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais;*

*Da Responsabilidade Civil do Magistrado*
*Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:*
*II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.*

*Parágrafo único - Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no inciso II somente depois que a parte, por intermédio do Escrivão, requerer ao magistrado que determine a providência, e este não lhe atender o pedido dentro de dez dias.*

Código de Ética da Magistratura

*Art. 20. Cumpre ao magistrado velar para que os atos processuais se celebrem com a máxima pontualidade e para que os processos a seu cargo sejam solucionados em um prazo razoável, reprimindo toda e qualquer iniciativa dilatória ou atentatória à boa-fé processual.*



Código de Processo Civil

*Art. 125. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, competindo-lhe:*
*II - velar pela rápida solução do litígio;*
*III - prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da Justiça;*

*Art. 133. Responderá por perdas e danos o juiz, quando:*
*II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício, ou a requerimento da parte.*

*Parágrafo único. Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no nº II só depois que a parte, por intermédio do escrivão, requerer ao juiz que determine a providência e este não lhe atender o pedido dentro de 10 (dez) dias.*

**DO PEDIDO**

Isso posto Requer:

a. A Requerente inconformada com o prejuízo que vem sofrendo em razão do descumprimento pelo Juízo *"a quo"* da decisão proferida no referido Acórdão, requer ao Senhor(a) Escrivã(o) com fundamento no Artigo 49 parágrafo único da LOMAN," que determine a providência ao MM Juiz

para que atenda ao pedido dentro de dez dias, pois, em não o cumprindo sujeita-se à **RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR** junto ao CNJ como incurso nos 49 inciso II e parágrafo único c/c artigo 35 incisos I, II, III todos da Lei Complementar 35/79 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e ou demais determinações legais.

Nestes termos,

pede deferimento.

Loca/data

_____

Advogado
OAB/xx º xx.xxx



(*) Rua Brusque, nº 81- s.1- centro - 88302-000 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3349 6102 - 8885 6708
E-mail: gilbertobellmax.adv@hotmail.com